



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**PROJETO DE LEI N° 61, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Denomina Servidão Osni Garcia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Servidão Osni Garcia a via cadastrada sob o código n° 441, localizada no Bairro Caldas da Imperatriz, a qual possui 60,00 (sessenta) metros de comprimento e 3,00 (três) metros de largura.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, caso ainda não formalizado, a receber em doação o referido logradouro de seus eventuais proprietários.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 20 de setembro de 2022.

**GUSTAVO JOSÉ DE ABREU**  
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa homenagear a memória de Osni Garcia, cidadão nascido em Águas Mornas - Distrito de Queçaba, no dia 17 de agosto de 1928, que dedicou sua vida trabalhando na carpintaria no município de Santo Amaro da Imperatriz.

Era filho de Frederico Garcia e Lídia Maria de Jesus e casou-se com Maria Gedir Costa tendo onze (11) filhos: João Batista Garcia (in memoriam), Adalsigio Garcia (in memoriam), Saulo Garcia (in memoriam), Ademir Sebastião Garcia, Maria Sueli Garcia, Ângela Maria Garcia, Valderi Garcia (in memoriam), Osvaldo Garcia, Marilene Garcia, Moacir Garcia (in memoriam) e José Gregório Garcia (in memoriam).

Assim, por merecimento e reconhecimento como cidadão honrado desta cidade, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Santo Amaro da Imperatriz, 20 de setembro de 2022.

**GUSTAVO JOSÉ DE ABREU**  
Vereador